



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/RO

1 - O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 1.052 de 12 de dezembro de 2019, e em consonância com a portaria nº 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna pública a Ata da 6ª Reunião Ordinária do exercício, realizada no dia 14 de agosto de 2024, que após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme registro de presença abaixo.

- Local: Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual
- Data: 14/08/2024
- Hora de início: 09h
- Duração da Reunião: 1h36min11s
- Registro da Reunião: Assessora Marines Maciel Paixão Silva
- Ofício de Convocação: Ofício nº 4896/2024/SEAS-CEASRO

2 - CONSELHEIROS(AS) PRESENTES:

- Presidente: Maria Antônia Oliveira de Almeida.
- Conselheiros Governamentais: Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso - SEAS, Sirley Rosário Corsino do Carmo e Angela Ferreira Gahú da Silva - SEDUC.
- Conselheiros da Sociedade: Maria Antônia Oliveira de Almeida - FEUSUAS; Laura Cristina Anastácio Rodrigues - CRESS; José Roberto Candido Silva e Anderson Barbosa de Jesus - FEDER.

3. PAUTA DA REUNIÃO:

Informes: (Ofício Circular nº 4/2024/SNAS/DEFNAS - Elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual 2025 - Retificação); outros;

Ofício Circular nº 30/2024/MDS/CNAS/SE/CP - A Política Antimanicomial e o SUAS – diálogo entre Secretarias e Tribunais de Justiça Estaduais e do DF;

Ofício nº 131/2024/MDS/CNAS/SE/CN - Encaminha arquivo digital do relatório de entidades de assistência social certificadas ou com certificado válido dos primeiro e segundo trimestres de 2024;

Apresentação do relatório da reunião do CEAS com o CMAS de Porto Velho, tendo como pauta a solicitação de mediação ou interferência do cadastro/registo do Instituto Candelária de Porto Velho – ICPV/RO, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/PVH;

Discursão de estratégias para compor as comissões temáticas do CEAS;

Relato da participação da presidente do CEAS, na 64ª Reunião Ordinária do FONACEAS realizada em Recife-PE.

4 - CONVIDADA:

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a 6ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social, de modo híbrido, presencial na Casa dos Conselhos e por meio da plataforma Zoom. A Presidente deu início à reunião convocada por meio do Ofício nº 4896/2024-SEAS-CEASRO, cumprimentando os conselheiros presentes, entre eles Bruno, Laura, Anderson e outros que acompanhavam de forma remota. Foi confirmada a visualização da pauta na tela por todos os participantes. EXPEDIENTES E INFORMES: A pauta foi lida pela assessora Marines e incluiu: Ofício Circular nº 4/2024-CNAS: Orientações sobre a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2025. Ofício Circular nº 30/2024-MDS/CNAS: Debate sobre a política antimanicomial e o SUAS; Ofício nº 131/2024: Relatórios de entidades de assistência social certificadas (1º e 2º trimestres de 2024); Relatório de Reunião CEAS e CMAS Porto Velho: Mediação sobre o registro do Instituto Candelária; Estratégias para Comissões Temáticas do CEAS; Relatório da 64ª Reunião do FONACAS (Recife-PE); e Pauta Extra: Denúncia sobre irregularidades na Casa do Acião São Vicente de Paula. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS: PLOA 2025 (Ofício nº 4/2024-SNS/DFNAS): Foi lido o documento que orienta estados e municípios sobre o prazo de envio do projeto de lei ao legislativo até 31 de agosto. O texto reforça a necessidade de compatibilidade com o PPA, a previsão total de receitas (próprias e transferências) e a aprovação obrigatória pelo Conselho de Assistência Social via resolução. O conselheiro Bruno ressaltou que o orçamento da SEAS é bem organizado e referenciado pela Controladoria, mas concordou com o encaminhamento do ofício aos municípios para orientação. Política Antimanicomial (Ofício nº 30/2024) - Tratou-se da Resolução CNJ nº 487/2023, que institui a política antimanicomial no Poder Judiciário, prevendo o fechamento de hospitais de custódia até 28 de agosto de 2024. Bruno explicou que Rondônia é um dos estados mais avançados na desinstitucionalização, mas que o SUAS agora busca assento nos comitês para definir competências, evitando que equipamentos socioassistenciais sejam usados sem o devido diálogo. Laura sugeriu uma reunião com representantes da SEAS para alinhar como o conselho pode contribuir e monitorar os fluxos de egressos. Entidades Certificadas (Ofício nº 131/2024) - O CNAS encaminhou a relação de entidades certificadas ou com certificados válidos no estado. Marines informou que não há registros de cancelamentos em Rondônia no período e que os dados foram enviados por e-mail para acompanhamento dos conselheiros. Caso Instituto Candelária (Mediação com CMAS Porto Velho) - Laura relatou a reunião realizada em 26 de junho com o CMAS de Porto Velho. Após análise do processo, verificou-se que a entidade não se enquadra no Art. 3º da LOAS, pois suas atividades eram esporádicas e de caráter "ação social", não serviços contínuos. O plenário decidiu que o CEAS não deve interferir na autonomia técnica do CMAS, mas entende que a entidade pode recorrer ao CNAS se desejar. Denúncia - Casa do Acião São Vicente de Paula - Foi lido o Ofício nº 1958/2024-MDS sobre denúncias recebidas na ouvidoria federal. As alegações incluem: má gestão de benefícios dos idosos, falta de materiais de higiene, alimentação de baixa qualidade, assédio moral contra servidores concursados e conduta inadequada do diretor. Bruno contestou a maioria dos pontos, afirmando que a denúncia partiu de servidores insatisfeitos com a escala de plantão e que órgãos como o Ministério Público e o Conselho de Enfermagem já realizaram visitas sem constatar graves irregularidades. Deliberação: O CEAS realizará uma visita conjunta com o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (CDPI) para averiguar os fatos e emitir um relatório ao MDS. COMISSÕES TEMÁTICAS E REUNIÃO CNAS - A Presidente pautou a necessidade de recompor as cinco comissões permanentes do CEAS (Comissão de Política da Assistência Social; Comissão de Normas da Assistência Social; Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social e Comissão de Acompanhamento aos Conselhos da Assistência Social). Laura sugeriu que a composição seja feita via enquete no grupo de WhatsApp para agilizar o processo antes da próxima reunião. Além disso, ficou agendada uma reunião online com o CNAS para o dia 23 de agosto, às 09:00h (horário de Rondônia) para tratar de questões referente ao CEAS acerca da sua atual composição. RELATO FONACAS E ENCERRAMENTO: A Presidente compartilhou sua experiência na 64ª reunião do FONACAS em Recife, destacando a importância do empoderamento da sociedade civil e a necessidade de maior proximidade com os municípios de pequeno porte. Ela expressou sentir-se solitária na representação e pediu maior engajamento dos conselheiros. Nada mais havendo a tratar, senhora presidente Maria Antônia Oliveira de Almeida deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a seguinte Ata, que lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos conselheiros presentes.

5 - GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/9Mc7fbEtiCgQCfe>

Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual - SEAS através do email: gcc@seas.ro.gov.br.

Maria Antônia Oliveira de Almeida

Presidente do CEAS-RO

[assinado eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **Maria Antônia Oliveira de Almeida**, **Usuário Externo**, em 19/02/2026, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sirley Rosario Corsino do Carmo**, **Assessor(a)**, em 20/02/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Candido da Silva**, **Usuário Externo**, em 20/02/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Laura Cristina Anastácio Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 20/02/2026, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Angela Ferreira Gahu da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 23/02/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Barbosa de Jesus**, **Usuário Externo**, em 23/02/2026, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, **Diretor(a)**, em 24/02/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marines Maciel Paixao Silva**, **Assessor(a)**, em 24/02/2026, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0055218166** e o código CRC **5635FCD6**.